

DECRETO Nº 6.767, de 19 de maio de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$400,00 (Quatrocentos reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos				Decreto N
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Class	Orçamentária
202	200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS I	1	1.08.0.04.122.0029.2160.31901300.1
Soma:				
Anulação de Créditos				
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Class	Orçamentária
200		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS I	1	1.08.0.04.122.0029.2160.31901100.1
Soma:				

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal